Publ. 191
04.06.05

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005

SÚMULA: Altera a Resolução n.º 001 de 10/03/2004 que Institui o Ressarcimento de Despesas comprovadamente realizadas pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Tamarana

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 2º da Resolução Legislativa n.º 001 de 10/03/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"... **Art. 2º.** O ressarcimento das despesas realizadas pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal fica autorizado a toda esfera nacional, inclusive internacional".

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de novembro de 2005.

DALVA APARECIDA SIENA
PRESIDENTE

Autoria da Mesa Executiva:

Dalva Aparecida Siena
Marcos Geraldo Batista
Edilson Machado do Nascimento

PUBLICAÇÃO
Em: 31 / 12 / 2005
Órgão: Paraná Reporter
Edição n.º 205
Visto: Nogueira

VL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005

SÚMULA: Altera a Resolução n.º 001 de 10/03/2004 que Institui o Ressarcimento de Despesas comprovadamente realizadas pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Tamarana

COMISSÃO
☐ JUSTIÇA ☐ EDUCAÇÃO
☐ AGRICULTURA ☐ VIAÇÃO
Em 07 / 11 / 2005
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 2º da Resolução Legislativa n.º 001 de 10/03/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"... **Art. 2º.** O ressarcimento das despesas realizadas pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal fica autorizado a toda esfera nacional, inclusive internacional".

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de novembro de 2005.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16 / 11 / 05
Por unanimidade
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

DALVA APARECIDA SIENA
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 21 / 11 / 2005
Por unanimidade
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

Autoria da Mesa Executiva:

Dalva Aparecida Siena
Marcos Geraldo Batista
Edilson Machado do Nascimento

VL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 263/2005 - C.M.T. Tamarana, 03 de novembro de 2005

Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Resolução Legislativa nº 006/2005, que Altera a Resolução n.º 001 de 10/03/2004 que Institui o Ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Tamarana.

Respeitosamente,

Mesa Executiva

VL